



# PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 2197/2025

Pág. 1

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, para o exercício de 2025.

**Art. 2.º** Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 29.444,19 (vinte e nove quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)** assim discriminados:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$9.444,19
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	9.444,19
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.303.24.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

**Art. 3º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$9.444,19
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	9.444,19

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2025.

**Rodrigo Rossoni**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 0800 889 9817  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 2197/2025

Pág. 2

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O objeto do Projeto de Lei em pauta tem por objetivo suplementação orçamentária, visando a disponibilidade de saldo orçamentário oriundo da fonte 00334, visando a realização de despesas de devolução de saldo de convênio, e da fonte 00494, visando a aquisição de equipamentos para saúde.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2025.

**Rodrigo Rossoni**  
*Prefeito Municipal*